



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 0165/2022

30 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso II da Lei 5.905/73, “Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal”;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 565/2017 que trata sobre a instrução de procedimento para interdição ética;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão de Sindicância e que esta tem por finalidade apurar os fatos descritos na decisão de admissibilidade e instruir o trâmite processual, sendo presidida obrigatoriamente por um Conselheiro Regional Enfermeiro e composta minimamente por 02 (dois) profissionais de enfermagem que estejam adimplentes com suas obrigações relativas ao Conselho e que não respondam a processo ético;

RESOLVEM:

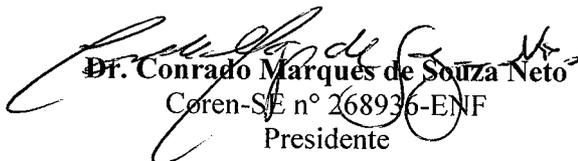
Art. 1º – Designar a Comissão de Sindicância composta pela **Conselheira Sra. Suzana Marques Nejaím** e os Enfermeiros **Sr. José Cícero de Alcântara** e **Sra. Eunice Barreto Coelho** para, sob a presidência da Conselheira e nos termos dos arts. 8º e 9º da Resolução COFEN n.º 565/2017, apurar os fatos descritos na decisão de admissibilidade – Decisão Plenária nº 20/2022 e instruir o trâmite processual de Interdição do Parcial na Unidade Pediátrica do Hospital Universitário João Batista Daltro, em conformidade com o Parecer do Conselheiro Relator Sr. Diego Rafael da Silva Borges.

Art. 2º – Conceder auxílio representação de acordo com norma vigente;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 30 de junho de 2022


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário